



Carnaval 2019 Comissão Organizadora

Regulamento do Desfile dos Blocos de Carnaval

O Município de Desterro do Melo, por sua Secretaria de Governo, Setor de Cultura e Turismo, Assessoria de Comunicação e juntamente com a Comissão Organizadora do Carnaval 2019 de Desterro do Melo estabelecem o presente regulamento com base na Lei 763/2017 para o desfile dos blocos carnavalescos.

Das Inscrições:

Art.1º Os interessados em formar blocos caricatos no Município deverão realizar junto a Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, no período de 21 a 28 de fevereiro de 2019, no horário de 14h30 as 17h30 à inscrição para participação do Desfile de Blocos de Carnaval de Desterro do Melo do ano de 2019.

§1º O interessado deverá formalizar a inscrição mediante a ficha que faz parte integrante desse regulamento.

§2º O bloco deverá ser constituído por no mínimo de 25 (vinte e cinco) integrantes.

§3º o bloco deverá no ato da inscrição apresentar:

- a) Lista de componentes com identificação e assinatura dos integrantes; (Anexo I).
- b) Termo de responsabilidade no caso de uso de carro alegórico devidamente assinado (Anexo II)
- c) Termo de autorização para participação de menores

Art.2º A inscrição poderá ser cancelada mediante requerimento protocolado juntamente a Assessoria de Comunicação.



Carnaval 2019 Comissão Organizadora

Art3º É permitida a participação de menores condicionada à autorização expressa dos pais ou responsáveis.

§1º Os menores participantes dos blocos deverão estar na companhia de seus pais e/ou responsáveis na apresentação do desfile dos blocos.

§2º A autorização constante no § 1º, fará parte integrante da ficha de inscrição (Anexo I).

Da organização do Desfile

Art.4ºO desfile dos blocos acontecerá no dia 05/03/2019 a partir das 21h30min na Praça Carlos Jaime, de acordo com a programação.

§1º Cada bloco fará sob a sua responsabilidade a concentração de seus integrantes e deverá estar presente para a apresentação no desfile no horário e local a ser repassado pela Comissão.

§2º Os Blocos para participarem do desfile deverão respeitar os seguintes requisitos básicos

a) Identificação do bloco (faixas, cartazes, bandeiras, etc.)

b) Caracterização dos integrantes (fantasias, camisas, abadás, uniformes, dentre outras)

c) alegorias; caso houver.

§3º- Os blocos terão até 15 (quinze) minutos para a apresentação que consistirá em idas e vindas do início da Praça Carlos Jaime ao palco instalado em frente à Rua João Attademo.

§ 4º- O bloco de inscrição nº01 iniciará o desfile e assim sucessivamente.

Carnaval 2019 Comissão Organizadora

§5º A Comissão de Carnaval fará o chamamento nominal dos blocos por ordem de inscrição e aquele que não estiver devidamente posicionado segundo a ordem cronológica da inscrição ficará nos últimos lugares para o respectivo desfile.

§6º- Cada bloco deverá desobstruir e limpar a área de apresentação, quanto a de concentração imediatamente após o desfile de apresentação, de forma a não prejudicar as demais participações.

§7º- O bloco poderá fazer uso de carros alegóricos e afins desde que cumpram a legislação de trânsito vigente e de acordo com a Polícia Militar, órgão fiscalizador de trânsito em âmbito municipal.

Da Desclassificação

Art.5º Os blocos serão automaticamente desclassificados se:

a) Não efetuarem a respectiva inscrição de participação junto a Assessoria de Comunicação;

b) Não apresentar no momento do desfile o número mínimo de integrantes;

c) Tiver algum integrante envolvido em brigas, tumultos desde o início ao término do desfile;

d) Permitir a participação de menores como integrantes sem a companhia de seus representantes, pais ou responsáveis

Art.6º Fica permitido expressamente o direito de imagem dos blocos no seu conjunto, ou qualquer um dos seus integrantes na apresentação do Carnaval 2019. A imagem reproduzida através de fotografias, vídeos ou de outras mídias, eletrônicas ou impressas, e utilizadas pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, em qualquer época, como material promocional do Carnaval



Carnaval 2019 Comissão Organizadora

de Desterro do Melo, sem qualquer direito de pagamento e/ou indenização ao bloco ou a qualquer participante integrantes individualmente.

Art.7ºA premiação simbólica seguirá o disposto na Lei 763/2017 e ocorrerá no dia 05/03/2019 após o encerramento dos desfiles.

Parágrafo Único- A premiação diz respeito à participação do bloco nos festejos carnavalescos, sendo esta igualitária a todos os blocos participantes.

Welfany Caique Coelho de Oliveira
Assessoria de Comunicação
Prefeitura Municipal de Desterro do Melo



Carnaval 2019
Comissão Organizadora

Termo de Utilização de Carros Alegóricos

Eu _____ inscrito com
o documento de identidade nº _____ e
CPF _____, responsável pelo bloco _____ que
se apresentará no Carnaval 2019, no Município de Desterro do Melo, tenho ciência da
responsabilidade com relação à utilização de carro alegórico ou de som para finalidade
de apresentação do bloco durante o desfile. Responsabilizo ainda, de repassar as
informações a respeito do carro a ser utilizado para os policiais militares, tais como,
CNH do motorista, número da placa e modelo, seguindo corretamente a legislação de
trânsito vigente e as informações acordadas com os militares.

Representante do Bloco



Carnaval 2019 Comissão Organizadora

Autorização para participação de Menores

Eu _____ inscrito com o documento de identidade nº _____ e CPF _____, responsável pelo (a) menor _____.

Autorizo que sena integrante do bloco _____ que se apresentará no Carnaval 2019, no Município de Desterro do Melo, tendo ciência da responsabilidade com relação a minha presença no bloco durante a apresentação do mesmo. Ou autorizo o (a) _____ inscrito com o documento de identidade nº _____ e CPF _____, a acompanhar e responsabilizar-se pelo (a) menor acima, durante a preparação e apresentação do bloco.

Pais ou Responsáveis

Desterro do Melo,

de 2019.

Carnaval 2019
Comissão Organizadora

Nome do Bloco _____

Representante _____ RG _____ CPF _____

Número de Integrantes _____

Por este instrumento, nós abaixo assinados declaramos para os devidos fins de premiação de participação dos blocos carnavalescos de Desterro do Melo, ciência a todos os termos do regulamento apresentado e a premiação simbólica que será entregue no dia programado para a apresentação do respectivo desfile. Declaramos expressamente ciência que o responsável identificado acima receberá a premiação mediante recibo e a repassará a todos os integrantes devidamente registrados junto ao Município de Desterro do Melo; que será utilizado o direito de imagem do bloco assim como de seus integrantes.

| Nº | Nome | Documento Identificação (CPF) | Assinatura |
|----|------|-------------------------------|------------|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| 04 | | | |
| 05 | | | |
| 06 | | | |
| 07 | | | |
| 08 | | | |
| 09 | | | |
| 10 | | | |
| 11 | | | |
| 12 | | | |
| 13 | | | |
| 14 | | | |
| 15 | | | |
| 16 | | | |
| 17 | | | |
| 18 | | | |
| 19 | | | |
| 20 | | | |
| 21 | | | |
| 22 | | | |
| 23 | | | |
| 24 | | | |
| 25 | | | |

Desterro do Melo, ____ de _____ 2019.

Comissão Organizadora